

ATA 20230717 – CSR

Reunião Extraordinária do Conselho Superior de
Regulação nº 07/2023 da AGESAN-RS

OBJETIVO/PAUTAS

1. Aprovação e deliberação de Resolução de Parcelamentos de dívidas da Companhia Municipal de Saneamento (COMUSA) – Novo Hamburgo;
2. Deliberações finais e assuntos diversos.

PARTICIPANTES

Agesan-RS: Demétrius Jung González – Diretor Geral, Emanuele Baifus Manke – Diretora de Regulação, Vagner Gehardt Mâncio – Diretor de Normatização, Lucas Leal Alves – Estagiário de Engenharia Ambiental e Sanitária;

CSR Agesan-RS: Cássio Alberto Arend– Conselheiro Presidente, Dagoberto Esquinatti – Conselheiro Vice-Presidente, José Luiz Finger– Conselheiro, Valéria Borges Vaz– Conselheira;

Comusa: Sílvio Klein.

DISCUSSÃO/DELIBERAÇÕES

Na segunda-feira, dia 17 de julho de 2023, reuniram-se de forma presencial e virtual, o CSR e o executivo da Agesan-RS, com primeira chamada às 13h30min e com início na segunda chamada, às 14 horas, para tratar dos assuntos conforme os temas do edital. O Conselheiro Presidente Cássio abre os trabalhos apresentando todos que estão presentes e em seguida faz a leitura da pauta do edital de convocação, destacando os relatores e revisores dos tópicos da reunião.

1 APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO (COMUSA) – NOVO HAMBURGO

Na sequência, o relator Cássio apresenta o seu Parecer, com revisão do Conselheiro Finger, a respeito da Proposta de Resolução de Parcelamentos de Dívidas da COMUSA de Novo Hamburgo. Inicia seu relato citando os documentos considerados na avaliação e composição do Parecer.

O relator manifesta total concordância com as proposições de adequação na redação da Proposta de Resolução apresentadas pelo Parecer Jurídico do Dr. Marlon do Nascimento Barbosa.

Na busca pela garantia da equidade para a população de baixa renda, entende por acolher a manifestação da COMUSA que possui como base o Preço Básico (PB) para definição da parcela mínima, o que já compreende a tarifa social e a disposição do CADÚNICO.

Após deliberação entre CSR e COMUSA acerca de esclarecimentos da redação, entende-se pela necessidade de adequações a respeito do art. 10 da Minuta da resolução que estabelece sobre o valor de entrada do reparcelamento. A COMUSA deverá explicar o termo “sucessivamente”, disposto no art. 10 §2º, inciso II, elaborando um novo inciso.

Ainda com relação a adequação da redação, a Conselheira Valéria pede a palavra e aponta a necessidade de alteração do considerando na página 01 (um) para “R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”.

Em se tratando das demais alegações trazidas pela COMUSA no Ofício nº 114/2023, o relator entende por acolher e concorda com as alterações inseridas na Proposta de Resolução.

Desta feita, após deliberação, os conselheiros votaram por unanimidade junto ao relator do parecer, favorável em relação à Proposta de Resolução de Parcelamentos de Dívidas da COMUSA de Novo Hamburgo, desde que as adequações das proposições sejam efetuadas.

2 DELIBERAÇÕES FINAIS E ASSUNTOS DIVERSOS

O Diretor Geral Demétrius solicita a palavra, parabeniza e discursa a respeito das importantes promoções de cargo que ocorreram na agência. A partir dessa data, o Vagner Gehrardt Mâncio quem exercia o papel de Coordenador de Normatização e Fiscalização foi promovido a Diretor de Normatização e a Emanuele Baifus Manke, quem exercia o papel de Agente de Fiscalização foi promovida a Diretora de Regulação.

Demétrius aproveita o momento e comunica que hoje é a última reunião dos Conselheiros Dagoberto e Finger. Já informa que, Guilherme Fernandes Marques, do Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) será o substituo do posto do Conselheiro Finger e para o posto do Conselheiro Dagoberto ainda não foi eleito um substituto, mas será solicitado que no momento da escolha se mantenha a estrutura e o nível técnico do CSR. Nesse primeiro momento para o posto de Conselheiro indicado pelas Municipais, foi selecionado um advogado. Demétrius comenta que a AEGEA solicitou dilação de prazo de 30 (trinta) dias para resolver questões organizacionais e no dia 31 de julho de 2023 realizará uma Assembleia, de onde pode haver alguma indicação para esse cargo, por isso a decisão por aguardar. Até a próxima Assembleia da Agesan-RS, que será realizada em agosto de 2023, para eleição dos demais Conselheiros, o CSR será formado por apenas 03 (três), sendo eles: Cássio Alberto Arend, Valéria Borges Vaz e Guilherme Fernandes Marques.

Cássio pede a palavra, agradece e reconhece o excelente trabalho que os Conselheiros Dagoberto Esquinatti e José Luiz Finger exerceram nesse período junto a Agesan-RS, participando da primeira formação do CSR, dando suporte na construção e fazendo parte da história dessa agência. Os Conselheiros agradecem por todo o tempo de trabalho junto a Agesan-RS, pela oportunidade, por todo o aprendizado adquirido, pelas amizades feitas e desejam um trabalho promissor a agência e os seus colaboradores.

A título de informação, o Diretor Geral comenta que no momento a agência está com 62 (sessenta e dois) municípios regulados, com a entrada de 21 (vinte e um) da região da serra, sendo 17 (dezessete) da CORSAN.

O Conselheiro Finger pede a palavra e questiona a respeito de quando será feito o pagamento desta reunião e mais 02 (duas) que estão pendentes. Demétrius comenta que irá questionar a área administrativa e assim que tiver a resposta informará ao CSR.

Após, o Conselheiro Presidente Cássio retoma a palavra e não havendo mais manifestações declara encerrada a reunião do CSR.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS apresenta a ATA concluída, constando de 04 (quatro) páginas, devidamente datadas e assinadas, sendo o que tínhamos para o momento. Em anexo, os pareceres dos Conselheiros Relatores.

Porto Alegre, 17 de julho de 2023.

Dr. Cássio Alberto Arend
Advogado
Conselheiro Presidente

Me. Dagoberto Esquinatti
Engenheiro Geólogo
Conselheiro Vice-Presidente

Me. José Luiz Finger
Engenheiro Civil
Conselheiro

Valéria Borges Vaz
Economista
Conselheira

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO
GRANDE DO SUL – AGESAN – RS
CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO – CSR**

Resolução de Parcelamento de dívidas da COMUSA

Relator: Conselheiro Cássio Alberto Arend

Revisor: José Luiz Finger

Considerandos:

- A) A reunião do Conselho Superior de Regulação – CSR 002/2023, realizada em 16/02/2023, na qual deliberou por algumas alterações na Proposta de Resolução e determinou remessa à COMUSA para as considerações.
- B) O Ofício 114/2023 remetido pela COMUSA em 29/05/2023 com as considerações acerca das alterações propostas pelo CSR.
- C) O Parecer Jurídico do Dr. Marlon do Nascimento Barbosa exarado em 06/06/2023, com as considerações sobre a Proposta de Resolução.

Conclusão:

Primeiramente, manifesto total concordância com as proposições de ajustes na redação da Proposta de Resolução trazidas pelo Parecer Jurídico do Dr. Marlon Nascimento Barbosa.

No que tange a referência à utilização do CADÚNICO como regramento diferenciado para garantia da equidade para a população de baixa renda, entende-se por acolher a manifestação da COMUSA que tem como base o Preço Básico – PB para definição da parcela mínima, o que já compreende a tarifa social e a disposição do CADÚNICO.

Acerca do art.10 da Minuta da resolução que dispõe sobre o valor de entrada do parcelamento, deverá a COMUSA elaborar um parágrafo explicando o termo “sucessivamente”, disposto no art. 10 §2º, inciso II.

As demais arguições trazidas pela COMUSA no Ofício 114/2023, entendo por acolhê-las e concordar com as modificações inseridas na Proposta de Resolução que seguiu anexo.

Canoas (RS), 16 de julho de 2023

Cássio Alberto Arend
Conselheiro Relator

José Luiz Finger
Conselheiro Revisor